



## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal nº 922 de 17 de março de 2021

Decreto nº 2868 de 27 de março de 2021 e Decreto nº 2882 de 02 de junho de 2021

**Mandato: 2021 - 2022**

### ATA Nº 22 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS FUNDEB DE SIMÃO DIAS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Simão Dias, em reunião extraordinária, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Análise e Manifestação do 6º bimestre do SIOPE/MAVS relativo ao ano de 2021; 2) E o que ocorrer. A reunião contou com as presenças dos seguintes conselheiros: Cecília Alves de Santana, Dênio Alberto Barbosa Tavares, Edilma Santa Rosa Nunes, Maria Lucia Moraes Santana, Vera Lucia Dias de Souza e Santos e Terezinha de Santana Santos. A Presidente do CACS/FUNDEB, convocou o Conselheiro Edmilton Santana Santos, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Presidente do CACS/FUNDEB, passou para a ordem do dia. Na ordem do dia, a presidente do CACS FUNDEB apresentando o extrato de devolução para a conta do FUNDEB valor de R\$ 3.825,18 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) informando também que os profissionais lotados na Biblioteca Pública e Memorial, estarão recebendo por outra fonte de recurso, diferente do FUNDEB. Ato contínuo, o colegiado passou para análise do RREO e do MAVS/SIOPE relativo ao 6º bimestre confirmando as informações do 6º bimestre de 2021, com parecer conclusivo nº 01 de 2022, com a seguinte redação: "**PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 01/2022** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Simão Dias - SE, através de seus membros, em obediência a Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 922/2021, Regimento Interno, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2021. Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2021: Extratos Bancários mensais da conta do FUNDEB, referente às receitas formadoras dos impostos e as despesas do município; Folha de Pagamento de Pessoal; Demonstrativos de Execução Financeira; extratos plataforma extraídos do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa do MAVS/SIOPE; Relatórios Resumidos da Execuções Orçamentárias extraídos do site da Prefeitura Municipal. Durante o exercício de 2021 analisou-se mensalmente através de documentos bancários, fiscais, contábeis e folhas analíticas de pagamento de pessoal, com reuniões registradas em Atas pelos conselheiros, tendo o ano 2021 auferido os seguintes dados da movimentação financeira: Saldo Disponível em 31/12/2020 no valor de R\$ 682.731,75 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais com setenta e cinco centavos); Receitas recebidas do Fundeb em 2021 no valor de R\$ 29.088.379,42 (vinte e nove milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); Rendimentos de aplicação financeira de recursos do FUNDEB no exercício de 2021 no valor de R\$ 132.773,88 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três



reais e oitenta e oito centavos); Despesas efetivas do exercício de 2021 no valor de R\$ 25 042 923,49 (vinte e cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); Com os seguintes indicadores, percentual de recursos aplicados a remuneração dos profissionais na educação em 2021 foi de 73,76% (setenta e três e setenta e seis por cento); percentual máximo de receitas do Fundeb não aplicadas no exercício de 2021 foi de 13,91% (treze e noventa e um por cento), percentual de aplicação na educação sobre a receita resultante de impostos foram de 20,22% (vinte e vinte e dois por cento); despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB) no valor empenhado de R\$ 6.016.616,46 (seis milhões, dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), saldo financeiro conciliado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$ 3.524.585,91 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com as informações apresentadas nos documentos de Demonstrativos de Execução Financeira, Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa do MAVS/SIOPE e Relatórios Resumidos da Execuções Orçamentárias (RREO) no exercício do ano de 2021. Diante do exposto, após as análises e apreciações dos referidos documentos, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB opina pela APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário dos recursos. É o nosso parecer." Após o parecer conclusivo, o Conselheiro Edmilton informou que recebeu a Coordenadora da Regional Centro Sul, Adriana sobre a fiscalização do Censo Escolar estando tudo em conformidade. O colegiado discutiu sobre o número de matrícula, as quais estão sendo realizadas atividades como: busca ativa escolar e chamada pelo carro de som, conversa com outros profissionais como agentes de saúde para localizar alunos e melhorar o número de matrículas. O colegiado decidiu que a próxima reunião ordinária do CACS FUNDEB acontecerá no dia 26 de abril (terça-feira), às 09h na SEMEC. Nada mais tendo a acrescentar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente declarou encerrada a reunião extraordinária. Eu, Edmilton Santana Santos, secretariei a reunião, redigindo a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Simão Dias/SE, onze (11) de abril de 2022.

*Edmilton Santana Santos, Maria Lúcia Merais Santana, Juliana  
Borges de Santana, Edmilton Santos, Juliana Santana de  
Souzina de Santana Santos, Vera Lúcia dos  
Santos, Joviano de Souza Santos, Joviano de Souza Santos, Joviano de Souza Santos,  
Santos, Denis Roberto Barbosa Távares*